



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

I. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

a) OBJETO

O objeto do presente plano de trabalho é garantir atendimento integral á idosos em situação de risco pessoal e social, priorizando o resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social. Os serviços prestados são aos idosos de ambos os sexos, dependentes, semidependentes e independentes, abrigados através de Ordem Judicial ou aqueles impossibilitados de manterem-se sozinhos ou terem a proteção familiar garantida. Essa Instituição de Longa Permanência tem capacidade máxima de atendimento a 48 idosos.

O presente termo de colaboração tem por objetivo garantir atendimento integral á idosos em situação de risco pessoal e social priorizando o resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social. Os serviços prestados visam atender idosos de ambos os sexos, dependentes, semidependentes e independentes acolhidos através de ordem judicial, encaminhamentos da rede publica (CREAS) e demandas espontânea sendo esta ultima permitida desde que esteja esgotada toda e qualquer hipótese de vínculo familiar e comunitário, caso a entidade assuma tal responsabilidade deverá ter ciência que as demandas apresentadas pelo poder publico deverão ser atendidas de forma imediata de acordo com a necessidade do idoso, para tanto firmamos neste termo a disponibilidade de 10% do total de vagas ofertada pelas OSC para o poder publico sendo esta porcentagem atualizada anualmente conforme meta de acolhimento pactuado.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

b) DIAGNÓSTICO

As Instituições de Longa Permanência do Município estão desenvolvendo um trabalho junto à rede sócio assistencial, considerando a crescente demanda do número de casos idosos sendo vítimas de violência, maus tratos, abandono e negligenciados por familiares.

Diante desse cenário, a procura por abrigo tornou-se uma constante, no qual o técnico avalia o caso em suas particularidades, priorizando o acolhimento do idoso que já não possui vínculos familiares.

O Estatuto do Idoso é um instrumental que assegura um trabalho direcionado à proteção, aos direitos, à dignidade, ao bem-estar e a participação do idoso na sociedade. Para tanto as instituições a quais se propõe firmar essa parceria se comprometerá a executar um serviço de qualidade conforme rege a legislação 10.741/2003

Com o intuito de garantir o bem-estar social dos idosos, as atividades são planejadas e desenvolvidas visando à humanização nos atendimentos prestados, oportunizando qualidade de vida e estímulo à autonomia.

Assim dentro do Plano de Trabalho apresentado por cada entidade o serviço será prestado em total consonância com as legislações que garantem proteção integral a pessoa idosa e qualidade aos serviços prestados.

Serviços de proteção social especial de alta complexidade – Garantem proteção integral: moradia, alimentação, higienização entre outros. Dirigem-se às idosos que se encontram sem referência e/ou ameaçados e necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e comunitário. Todos os serviços de proteção social especial, independentemente do tipo, devem pautar-se, de forma geral, pelo disposto no Estatuto do Idoso e pelas normativas legais específicas de proteção aos direitos da pessoa idosa. Assim entendemos veracidade á todas as informações apresentadas no Plano de Trabalho de cada entidade que serão de fato executada com eficácia e excelência para a proteção com a pessoa idosa.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

A importância da família, o reconhecimento da importância da família na vida social da pessoa idosa, merecedora da proteção do Estado, está explícita no artigo 16 da Declaração dos Direitos Humanos, que traduz a família como o núcleo natural e fundamental da sociedade, e é endossado no Estatuto do Idoso, que declara, em seu artigo 3º: É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. A assistência social com intervenção na família deve prevenir a ruptura dos vínculos, promovendo o fortalecimento das relações afetivas, de forma que o idoso permaneça em seu núcleo familiar, com papel participativo e senso de pertencimento. Portanto, pode-se concluir que, para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros, é preciso garantir condições de sustentabilidade. Nesse sentido, a PNAS tem como foco atender às necessidades da família, de seus membros e dos indivíduos, conforme os diferentes arranjos familiares. A família cada vez mais é apontada como suporte da rede social da pessoa idosa, sendo convidada a assumir seu papel de proteção social. A garantia de ofertas de programas e serviços para dar apoio e sustentabilidade às famílias tem lugar privilegiado nas discussões e formulações de políticas públicas sociais incluídas na PNAS.

II. DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

METAS	
Atividades a serem desenvolvidas	✓ Garantir a proteção integral. ✓ Assegurar a convivência com familiares e pessoas de referência de forma continua. ✓ Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo. ✓ Promover acesso à rede socioassistencial aos demais órgãos do sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

III. PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

Os referidos recursos financeiros presentes no Plano de Trabalho são

➤ **Municipal: R\$ 87.898,90**

Objeto	Mês	Repasse Mensal	Recursos Humanos
Disponibilização de 48 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	-	-
	Fevereiro	R\$ 7.990,80	R\$ 7.990,80
	Março	R\$ 7.990,80	R\$ 7.990,80
	Abril	R\$ 7.990,80	R\$ 7.990,80
	Maio	R\$ 7.990,80	R\$ 7.990,80
	Junho	R\$ 7.990,80	R\$ 7.990,80
	Julho	R\$ 7.990,80	R\$ 7.990,80
	Agosto	R\$ 7.990,80	R\$ 7.990,80
	Setembro	R\$ 7.990,80	R\$ 7.990,80
	Outubro	R\$ 7.990,80	R\$ 7.990,80
	Novembro	R\$ 7.990,80	R\$ 7.990,80
	Dezembro	R\$ 7.990,90	R\$ 7.990,90
	TOTAL	R\$ 87.898,90	R\$ 87.898,90

➤ **Estadual: R\$ 40.099,00**



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

Objeto	Mês	Repasse Mensal	Custeio
Disponibilização de 48 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 3.341,40	R\$ 3.341,40
	Fevereiro	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Março	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Abril	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Maio	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Junho	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Julho	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Agosto	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Setembro	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Outubro	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Novembro	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Dezembro	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	TOTAL	R\$ 40.099,00	R\$ 40.099,00





Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

IV. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

ATIVIDADES/AÇÕES/EVENTOS/ETAPAS		(JANEIRO Á DEZEMBRO)											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ATIVIDADES DE MOVIMENTO		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
ATIVIDADES SÓCIO CULTURAIS – ARTESANATO, JOGOS, MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
EVENTOS EXTERNOS	PIC-NIC SOCIAL - Pescaria				X						X		
	PASSEIO – DIA DE COMPRAS			X		X		X	X		X	X	
	PASSEIO NO SHOPPING – IDA AO CINEMA									X			
	IDA AO TEATRO												
EVENTOS INTERNOS	CEIA DE PÁSCOA				X								
	DIA DAS MÃES					X							
	FESTA JUNINA						X	X					
	DIA DOS PAIS								X				
	DIA DA BELEZA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	DIA INTERNACIONAL DO IDOSO										X		
	FESTA DOS ANIVERSARIANTES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	FESTA NATALINA												X
	CAFÉ DA TARDE (FINAL DE SEMANA – PARCERIA COM A COMUNIDADE)		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	DIA DE SOCIAL E FAMILIAR (DIARIAMENTE VISITA DAS 09:00 AS 17:00)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

V. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.

Momentaneamente as avaliações são realizadas por meio de reuniões de equipe para discussão de casos, planejamento de atividades e levantamento de demandas embasados, cada um em sua área de atuação, em avaliações empíricas do que cada profissional observa e analisa de cada situação e objetivo a ser trabalhado. Cada profissional realiza seu próprio registro das atividades e atendimentos.

É reconhecida a necessidade da sistematização da avaliação do serviço, porém devido o pouco tempo de contratação da assistente social, psicóloga e nutricionista, houve a dificuldade da elaboração desta estruturação.

Nadir Belfari de Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social